# DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 24 de dezembro de 1985 — ANO X — Nº 245


## SUMÁRIO


PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR ..... 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 4

SECRETARIA DE SAÚDE ..... 5

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 5

TRIBUNAL DE CONTAS ..... 6

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 8


## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9.207, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 9.024.000 (Nove milhões e vinte e quatro mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 053.000.264/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 9.024.000 (Nove milhões e vinte e quatro mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2204.06301782.061 — Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento

00 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 9.024.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

1301.03090212.010 — Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental.

00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 9.024.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1985.

97º da República e 26º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

#### DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR WILSON ANTONIO DE ANDRADE, Chefe do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, Código DAS-101.4, matrícula nº 04.532-2, para substituir o titular daquela Pasta, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, matrícula nº 25.756-7, no período de 26.12.85 até 05.01.86.

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

**(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 23.12.85, pág. 05)**

## Secretaria de Segurança Pública

#### DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 09.361/69,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de julho de 1969, que reformou o Subtenente CB ADEMAR MAGALHÃES BASTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, com proventos constituídos do soldo integral da graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos da diária de asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso III, do Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 140, alíneas **a** e **c**; 146, alínea **d** e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, observado o disposto nos artigos 94, parágrafo 6º e 101, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1967, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

#### DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o que consta do Processo nº 044.698/68,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 31 de maio de 1985, o qual alterou o de 25 de junho de 1969, que reformou o Terceiro-Sargento BM Motorista RUBEM ASSIS BOMFIM, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, a contar de 25 de junho de 1969, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, com base nos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 139, parágrafo único; 140, alíneas **a** e **c** e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, conforme determinou o Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**
**DIRETOR**
**ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:**
**Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar**
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS**
**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr$ 130.000
Semestral ..... Cr$ 65.000

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cr$ 75.000
Semestral ..... Cr$ 38.000

**OBSERVAÇÃO**

**Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.**

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira ..... Cr$ 1.136.760
Por centímetro de coluna ..... Cr$ 17.760

**NÚMERO AVULSO**

**O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.**

**— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.**

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 066.614/69,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de janeiro de 1985, que reviu os proventos do Soldado PM - MANOEL PEREIRA GUIMARAES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, os artigos 93, item 2 e 107, item 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONCALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 325.567/80,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM PEDRO JOSE DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 16 de maio de 1985, que passam a ser constituidos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxilio-invalidez nos termos dos artigos 99 inciso II e 101, parágrafos 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, alterado pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por agravamento de doenças adquiridas em serviço que o tornaram incapaz para todo e qualquer trabalho,sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 170.650/73,

RESOLVE:

Rever os proventos do Subtenente BM - JURUEBI DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 22 de novembro de 1974, que passam a ser integrais, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II e 104, inciso IV, parágrafo segundo, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 122.097/75,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM - AURELIO BISPO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 22 de julho de 1985,que passam a ser constituidos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxilio-invalidez, nos termos dos artigos 99, inciso I e 101, parágrafos 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por agravamento de doenças adquiridas no exercício de missão profissional, que o tornaram incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.044/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 29 de abril de 1985, que reformou, **ex officio**, o Cabo PM — JOÃO VIANNEY DE ANDRADE, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais constituídos do soldo de Terceiro-Sargento PM, e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do lauxilio-invalidez, e adicional de inatividade, de acordo com os artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 98, parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação, dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, e para todo e qualquer trabalho, sem

poder prover os meios de subsistência, e necessitando de assistência de enfermagem.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 325.567/80,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 06 de fevereiro de 1984, que alterou o Decreto de 14 de agosto de 1980, que reformou, **ex officio**, o Soldado BM PEDRO JOSÉ DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e alterar o Decreto de 14 de agosto de 1980, para considerá-lo reformado, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso II e 100, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, alterado pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, por doenças adquiridas em acidente de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 033.824/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 31 de outubro de 1984 e retificar o de 20 de novembro de 1984, que trata da revisão de proventos do Soldado PM - SILVESTRE NATAL DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 107, item 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.439/85,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM - ALMIR COELHO ARAÚJO SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM, e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, de acordo com os artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, §§ 1º e 2º, alínea **b**, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; parágrafo único; 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 89, parágrafo único da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.401/85,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM - CARLOS ALBERTO SILVA, RI nº 01051, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base no soldo de Terceiro-Sargento BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 101, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em virtude de doenças não adquiridas em ato nem em conseqüência de ato de serviço, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.181/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM/1 - MANOEL BEZERRA DA SILVA, RI - 00365, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, com fundamento nos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso II e parágrafo 1º; 101, parágrafos 1º e 2º, alínea **c**, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o disposto nos artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103; 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, e para todo e qualquer trabalho em virtude de doenças adquiridas em ato e em consequência de ato de serviço.

Brasília, 23 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.567/69,

RESOLVE:

Revogar o Decreto de 05 de dezembro de 1975, e revalidar o de 30 de agosto de 1973, que reviu o ato de reforma do Cabo CB nº 196 - NELSON ALVES TOLEDO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar da data de sua publicação - 04 de setembro de 1973 -, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, na mesma graduação, com proventos integrais, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, na forma dos artigos 146, alínea **d**, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, **ex vi** do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, confirmada através de Acórdão nº 18.463, de 21 de julho de 1980.

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n" 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n" 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo n" 054.003.173/85,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea "c", da Lei n" 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentado pelo Decreto n" 6.791, de 04 de junho de 1982, artigo 38, alínea "d", a contar de 25 de dezembro de 1985,

AO POSTO DE CORONEL PM
POR MERECIMENTO
O TENENTE-CORONEL PM
JOAO SERENO FIRMO

Brasília, 24 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n" 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n" 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo n" 054.003.174/85,

RESOLVE:

Promover ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea "à", da Lei n" 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto n" 6.791, de 04 de junho de 1982, artigo 38, alínea "a", a contar de 25 de dezembro de 1985.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM
JACKSON LUIZ ABREU TEIXEIRA
JOSE FERNANDO CAOU
JOSE ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARAES
LUIZ SERGIO LACERDA GONÇALVES
ANTONIO SERGIO CARRERA ALBUQUERQUE MELO
JOSE WILLAME VITORIANO MATIAS
ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO
JOSE BELISARIO DE ANDRADE E SILVA FILHO
CARLOS ALBERTO GONÇALVES MAIA
LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES

Brasília, 24 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n" 3.751 de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei n" 6.645, de 14 de maio de 1979 e, o que consta do Processo n" 054.003.173/85,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 10, alínea "b", da Lei n" 6.645, de 14 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto n" 6.791, de 04 de junho de 1982, artigo 38, alínea "c", a contar de 25 de dezembro de 1985,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM
POR MERECIMENTO
O MAJOR PM
ITALO CAIAFA

Brasília, 24 de dezembro de 1985

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n" 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1" e 2" Graus, Código M-1001, nível 03, a BENJAMIM DE SOUZA MIRANDA, matrícula n" 3.786-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n" 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei n" 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2".

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

**PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n" 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1" e 2" Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIA DE LOURDES SALLES, matrícula n" 3.237-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n" 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n" 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2".

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

**PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5" do Decreto-lei n" 1.776, de 17 de março de 1980, 1" do Decreto-lei n" 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, e 6", § 1" do Decreto-lei n" 2.160, de 06 de setembro de 1984, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão V, MARCOS LUIZ DE MELO, matrícula n" 01.165-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

**PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5" do Decreto-lei n" 1.776, de 17 de março de 1980, 1" do Decreto-lei n" 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, e 6" § 1" do Decreto-lei n" 2.160, de 06 de setembro de 1984, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, a NATIVALINA COSTA OLIVEIRA, matrícula n" 03.423-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n"

1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n" 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2".

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

**PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n" 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1" e 2" Graus, Código M-1001, nível 03, a DIONNE PAIVA DO Ó FERNANDES, matrícula n" 4.838-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n" 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei n" 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2".

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

# SECRETARIA DE SAÚDE

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicional da Lei n" 6.732 de 05.12.79, Deferido, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO N": 00060.000594/85
INTERESSADO: CÉLIO MACHADO COELHO
DATA DESPACHO: 16.12.85
MATRÍCULA: 6.916-7

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Divisão de Administração Geral/SES
Diretora

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3", parágrafo único do Decreto n" 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1", e item I do artigo 2", do Decreto n" 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LIDIA MARIA PINTO DE LIMA, Biólogo, matrícula n" 331, Código LT-NS-728, Classe "B", Referência NS-16, da TP/ISDF, para substituir HUGO DO CARMO MUNDIM, Gerente da Gerência de Biologia Médica, matrícula n" 5.738, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias do titular, no período de 27/12/85 à 25/01/86.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1985

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

**(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n" 239, de 16/12/85, pág. 05).**

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N": 030.011.174/85
INTERESSADO: SIGLA — SERVIÇOS GERAIS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTAS) REFEIÇÕES PREPARADAS

DE ACORDO. AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da firma SIGLA — SERVIÇOS GERAIS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, no valor de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária 2001.03070212.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, na forma do que dispõem os artigos 46, inciso I, e 47, inciso I, ambos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n" 8.372, de 28 de dezembro de 1984, tudo de conformidade com o constante do presente processo.

Brasília, 28 de novembro de 1985

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO N": 030.012.257/85-
INTERESSADO: FACTA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSUNTO: Autorizar a realização da Despesa no valor de Cr$ 1.635.000

Nos termos do artigo 2", do Decreto n" 6.290, de 07 de outubro de 1981, DISPENSO A LICITAÇÃO, a favor da FACTA— MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de Cr$ 1.635.000 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com revisão geral em 03 (três) máquinas de escrever eletrônicas, marca FACIT, modelo 8000, de n"s: 431.004453, 431.004400 e 427.005206, sendo que na terceira máquina torna-se necessário a recuperação de uma peça denominada placa 180, revisão geral com limpeza e lubrificação, conforme consta do presente processo.

Brasília, 06 de dezembro de 1985

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Públicos

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n " 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto n" 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, UDERSON ALVES DA SILVA, matrícula n" 20.610-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais; nos termos dos artigos 7" e 8" do Decreto-lei n" 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e 1" e 3" da Lei n" 7.386, de 18 de outubro de 1985, respectivamente, combinados com o artigo 1" da Lei n" 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 24 de dezembro de 1985
JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n" 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto n" 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, IOLANDA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n" 21.061-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7" e 8", do Decreto-lei n" 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e 1" e 3" da Lei n" 7.386, de 18 de outubro de 1985, respectivamente, combinados com o artigo 1" da Lei n" 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 24 de dezembro de 1985
JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n" 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto n" 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDE-

RATIVA DO BRASIL, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, JOSE AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 18.724-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e 1º e 3º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, respectivamente, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 24 de dezembro de 1985

JORGE DA SILVA CASTRO

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO DIRETOR

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1254 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a pena de Suspensão Disciplinar, aplicada ao servidor ADELSON SIQUEIRA DE LIMA, Agente Administrativo, mat. nº 00.447-2, Classe "S", Ref. NM-30, constante da Instrução de Serviço nº 372/82, de 06 de abril de 1982, após justificativa plausível apresentada pelo interessado, à partir desta data.

JONAS TORRACA

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1276/85 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O DIRTOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os Examinadores JOSE ANTONIO DE ARAUJO e ILDETE FERREIRA DE SOUZA TAVARES, para comporem Comissão Examinadora de Trânsito, destinada a examinar no dia 19.12.85, Candidatos à Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

JONAS TORRACA

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2290a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1985, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, os Auditores MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2289a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu ao Plenário informação completa sobre a programação da visita da delegação do Tribunal de Contas da China a Brasília: chegada no dia 15 deste, atividades de trabalho e de confraternização, e partida no dia 18.

A seguir, de acordo com o art. 30 do Regimento Interno, foi aprovada a escala de férias, para o ano de 1986, dos Conselheiros e Auditores. O Ministério Público junto à Corte encaminhará, para dar cumprimento ao dispositivo regimental, a escala de férias de seus membros.

O Senhor Presidente, seguindo tradição da Casa, apresentou, antecedendo o relatório de que trata o art. 12 do Regimento Interno, breve resenha das atividades desenvolvidas no decorrer de sua administração, anexa à presente ata. Os Conselheiros, Auditores e a Procuradora-Geral congratularam-se com o Senhor Presidente pelo êxito de sua gestão, bem refletido nos corretos e auspiciosos dados fornecidos no pré-relatório. O Senhor Presidente, agradecendo, salientou que, para os acertos alcançados, foi decisiva a valiosa colaboração dos seus pares e dos servidores da Corte.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO Nº 1276/84, cuja votação fora adiada para que o Presidente pudesse preparar seu voto de desempate. O processo trata da tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional para apurar o desaparecimento de uma máquina calculadora marca Olivetti, tombada sob o nº 64.531-FEDF, ocorrido no Gabinete da Direção de Arquitetura e Engenharia. Houvera, na sessão de 05.12.85, empate na votação: o Relator e o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS votaram pela notificação do servidor DIÓGENES AYRES CARVALHO para ressarcir o prejuízo; o Conselheiro ROGÉRIO NUNES e a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, pela citação do servidor MIGUEL RAMIREZ SOSA para, em 30 (trinta) dias, apresentar defesa, caso não prefira, desde logo, recompor o patrimônio alcançado.- O Senhor Presidente, após analisar os principais fatos constantes dos autos, acompanhou o voto do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3210/85 - NE nº 088/85-SAP e outras;
PROCESSO Nº 3264/85 - NE nº 077/85-SES e outras;
PROCESSO Nº 3275/85 - NE nº 979/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 3288/85 - NE nº 687/85-SEP e outras;
PROCESSO Nº 3289/85 - NE nº 682/85-SEP e outras;
PROCESSO Nº 3293/85 - NE nº 214/85-SEC e outras;
PROCESSO Nº 3305/85 - NE nº 229/85-SEC e outras;
PROCESSO Nº 3307/85 - NE nº 184/85-AERB e outras;
PROCESSO Nº 3310/85 - NE nº 557/85-IDR e outras;
PROCESSO Nº 3344/85 - NE nº 165/85-GAG e outras;
PROCESSO Nº 3345/85 - NE nº 174/85-GAG e outras;
PROCESSO Nº 3351/85 - NE nº 599/85-IDR e outras;
PROCESSO Nº 3356/85 - NE nº 974/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 3381/85 - NE nº 350/85-ISDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 998/80 (apenso: processo nº 389/82) - Ação Popular movida por JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA contra a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator de fls. 446-448, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) determinar que se reinicie a tramitação normal do processo nº 2427/80, que trata da Prestação de Contas da TCB relativa a 1979; b) acolhendo a justificação apresentada pelo ex-servidor DALMO PIMENTEL DOS SANTOS e em face do que dispõe o art. 14 do Decreto-lei nº 200/67, liberá-lo do pagamento do valor da despesa feita com viagem a São Luís-MA; c) determinar a devolução do Processo Administrativo nº 010.697/80-TCB à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

PROCESSO Nº 4425/83 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA XAVIER;

PROCESSO Nº 1615/84 - Aposentadoria da servidora EUNICE DE SOUZA OLIVEIRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0173/84 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO PORTO DE ARAÚJO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1327/84 - Aposentadoria da servidora GUIOMAR GARCIA DIAS;

PROCESSO Nº 4594/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ALVES DE SOUSA;

PROCESSO Nº 4597/84 - Aposentadoria do servidor JOVERCÍLIO ÂNGELO DA SILVA;

PROCESSO Nº 4598/84 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA DE LANA TORRES;

PROCESSO Nº 4746/84 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO LOPES NOGUEIRA;

PROCESSO Nº 4750/84 - Aposentadoria do servidor BENEDITO MATIAS FAGUNDES;

PROCESSO Nº 4939/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2364/84 - Averbação de tempo de serviço e alteração dos proventos da aposentadoria do servidor SINVALDO GOMES DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, a averbação e a alteração de proventos da aposentadoria.

PROCESSO Nº 2161/85 - Pensão especial concedida à Senhora INÊS LEMOS DE LAET e outros;

PROCESSO Nº 3056/85 - Pensão militar concedida a RAIMUNDO CARLOS FERREIRA RODRIGUES e outros filhos do Ex-Cabo PM JOAQUIM RODRIGUES FILHO;

PROCESSO Nº 3057/85 - Pensão militar concedida à Senhora NORMA AMORIM DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3058/85 - Pensão militar concedida à Senhora GLAISE REGINA ALVES DAS NEVES e outros filhos do ex-Soldado PM JOÃO BATISTA DAS NEVES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 2362/85 - Reforma do Cabo PM IVO CABRAL DA SILVA;

PROCESSO Nº 2377/85 - Reforma do Subtenente PM DARIO FERREIRA MARTINS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 2787/85 - Pensão militar concedida à Senhora IVONETE SILVA DOS SANTOS e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3376/85 - NE nº 523/85-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Diretoria-Geral de Administração a recomendação indicada a fls. 19.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 3111/82 - Contrato nº 007/82 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma SONDEC S/A - Engenharia e Comércio. Aos autos juntaram-se esclarecimentos encaminhados pela SHIS em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados, decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 278.

PROCESSO Nº 3130/82 - Décimo quinto termo aditivo ao convênio nº 004/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília - Guardinha.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do termo aditivo e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4601/82 - Terceiro termo aditivo ao contrato nº 54/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma TS - Instalações Técnicas Ltda.;

PROCESSO Nº 3027/85 - Extrato do contrato nº 058/85 celebrado entre a BRB - Crédito Imobiliário S/A e a firma Xerox do Brasil S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 996/83 - Segundo termo aditivo ao contrato nº 017/83 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma RURALPLAN - Planejamentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao apreciar o resultado de inspeção realizada no BRB, tomou conhecimento do termo aditivo e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins. Declarou-se impedido de participar do julgamento o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, porque era, à época, membro do Conselho de Administração do BRB.

PROCESSO Nº 4184/83 - Termo de rescisão do contrato nº 064/83 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma DETEMAQ - Máquinas de Escrever Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2792/84 - Ata da 11a. reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou satisfatório o resultado de inspeção especial realizada na TERRACAP, determinando a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3274/84 - Convênio nº 031/84 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao considerar satisfatório o resultado de inspeção realizada no BRB, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3788/84 - Extratos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos ao contrato nº 106/84 celebrado entre o Distrito Federal, através do Gabinte do Governador, e a firma Agência Know How Promoções e Publicidade Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos aditivos e decidiu considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 020 e 133/85 SVO.

PROCESSO Nº 4421/84 - Contrato de prestação de serviços nº 055/84 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e HILTON VAN DER LINDEN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao apreciar os resultados de inspeção realizada no BRB, tomou conhecimento do pacto e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins. Declarou-se impedido de participar do julgamento o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, porque era, à época, membro do Conselho de Administração do BRB.

PROCESSO Nº 0561/85 - Contrato nº 006/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a firma CACIL - Comércio e Indústria Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 90 (noventa) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 39.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 324/85, originário da NE nº 831/84-PMDF e outras. Aos autos juntou-se a tomada de contas especial instaurada na Polícia Militar do DF para apurar responsabilidade pelo atraso no recolhimento de contribuições relativas a exercícios anteriores devidas ao PASEP.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 295.

PROCESSO Nº 3066/85 - NE nº 469/85-SLU e outras;
PROCESSO Nº 3235/85 - NE nº 544/85-SLU e outras;
PROCESSO Nº 3236/85 - NE nº 589/85-SLU e outras;
PROCESSO Nº 3347/85 - NE nº 374/85-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 3377/85 - NE nº 545/85-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 3379/85 - NE nº 604/85-SLU e outras;
PROCESSO Nº 3407/85 - NE nº 631/85-SLU;
PROCESSO Nº 3426/85 - NE nº 770/85-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3271/85 - Relatório de inspeção programada a que procedeu na Diretoria-Geral de Administração a 4a. Inspetoria de Controle Externo, para verificar o cumprimento das decisões da Corte relativas a aposentadorias e pensões especiais.- O Tribunal, de acordo com o voto verbal do Relator, determinou o encaminhamento do processo à Diretoria-Geral de Administração para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre a matéria.

PROCESSO Nº 3348/85 - NE nº 731/85-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 556/81 - Segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Prefeitura Municipal de Jaraguá-GO;

PROCESSO Nº 4017/81 - Quarto termo aditivo ao contrato nº 060/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Instaladora Comercial Sulbrasil Ltda.;

PROCESSO Nº 1988/82 - Décimo termo aditivo ao convênio nº 34/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Juizado de Menores do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4692/84 - Atas das 571a. e 572a. reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada;

PROCESSO Nº 0876/85 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/85 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Olivetti do Brasil S/A;

PROCESSO Nº 3362/85 - Atas das 104a. a 108a. reuniões da Diretoria da BRB - Crédito Imobiliário S/A;

PROCESSO Nº 3285/85 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, mês de setembro/85;

PROCESSO Nº 3306/85 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento S/A.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0197/82 - Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 071/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma S.J. Coelho Distribuidora e Representações Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, ao apreciar os resultados de inspeção realizada no Banco Regional de Brasília S/A, tomou conhecimento do aditivo e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

Processo nº 145/83 - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 066/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Transegur - Serviços Ltda.;

PROCESSO Nº 4799/84 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 058/84 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma BMK - Processamento de Dados e Microfilmagem Ltda.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins. Declarou-se impedido de participar do julgamento o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, porque era, à época, membro do Conselho de Administração do BRB.

PROCESSO Nº 2195/83 - Prestação de contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2075/85 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa III - Taguatinga, exercício de 1984;

PROCESSO Nº 2147/85 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, exercício de 1984;

PROCESSO Nº 2204/85 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, exercício de 1984.

- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3391/84 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria do Governo, exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) ordenar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimento de fundos indicados a fls. 18.

PROCESSO Nº 2074/85 - Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do DF, exercício de 1984;

PROCESSO Nº 2166/85 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa VI - Planaltina, exercício de 1984.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3792/84 - Extrato do 9º termo aditivo ao contrato nº 105/84 celebrado entre o Distrito Federal, através do Gabinete do Governador, e a firma Agência Atual - Empresa de Propaganda e Promoções de Vendas Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0443/85 - Contrato nº 133/84 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Terrafoto S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, ao considerar satisfatório o resultado de inspeção realizada na CODEPLAN, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1453/85 - Contrato nº 063/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a firma EMARKI - Engenharia e Marketing Imobiliário Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do pacto, os quais evidenciam a conclusão e o recebimento definitivo das obras, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2014/85, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe Bucanhão, na zona rural de Brazlândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2493/85) realizada pela FEDF para apurar a ocorrência.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer; b) representar, desde logo, ao Exmo. Senhor Secretário de Educação e Cultura, para os fins indicados na referida proposta a fls. 21-22.

PROCESSO Nº 2137/85, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo de nº 2934/85) realizada pela FEDF para apurar a ocorrência.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) relevando excepcionalmente a falha apontada no parecer da Procuradoria-Geral, tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial e determinar a baixa na responsabilidade dos servidores indicados a fls. 21 e 22, tão logo se integralize o pagamento do débito; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado na referida proposta, alínea c.

PROCESSO Nº 2274/85 - Tomada de contas do ordenador de despesa e outra responsável, exercício de 1984.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu solicitar do Exmo. Senhor Secretário de Serviços Públicos a remessa à Corte dos resultados da Sindicância instaurada pelo Decreto nº 8.956, de 11.10.85.

PROCESSO Nº 3231/85 - Ofício nº 568/85-SEC, da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 08 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento da comunicação, relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para oportuna juntada da competente tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 3333/85 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., mês de setembro/85.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do balancete e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3365/85 - Ata da 161a. reunião e outras, das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A;

PROCESSO Nº 3368/85 - Ata da 829a. reunião e outras, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados nas referidas propostas.

PROCESSO Nº 3371/85 - Ofício nº 607/85-SEC, da Secretaria de Educação e Cultura do DF, pelo qual comunica o desaparecimento de bem, verificado no Centro Educacional "Ave Branca" - Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento da comunicação e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para oportuna juntada da competente tomada de contas especial.

Às 15:50 horas, quando o Conselheiro GERALDO FERRAZ iniciava o relato de processos, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, por motivo justificado, retirou-se da sessão.

Das 16:00 às 17:40 horas o Conselheiro GERALDO FERRAZ, por motivo de força maior, esteve ausente da sessão, deixando de participar do julgamento dos processos relatados pelos Conselheiros ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro GERALDO FERRAZ, acompanhado pelos demais membros do Plenário, apresentou felicitações, pelo transcurso amanhã de seu aniversário natalício, à Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, que agradeceu a manifestação de cordialidade.

O Conselheiro JOEL FERREIRA apresentou, a propósito desta última sessão do exercício de 1985, votos de feliz Natal e bom Ano Novo a todos os membros e servidores da Casa. Os demais membros do Plenário fizeram idêntica manifestação.

Às 18:30 horas, de acordo com o artigo 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

GERALDO FERRAZ

ROGÉRIO NUNES

JOEL FERREIRA DA SILVA

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

MARIA JOSÉ GADELHA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86**

Está aberta a inscrição para a realização de uma Tomada de Preços, referente à aquisição de Peças para Veículos em geral, a realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de janeiro de 1986, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "D" nº 104 nesta Capital.

WALDIR ALVES PINHEIRO, Coronel BM
Presidente da Comissão